



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 488 DE 05 DE JUNHO DE 1973

Abre ao Orçamento Vigente o crédito especial de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o crédito especial de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a Vaquejada e Exposição Agropecuários que se fará realizar nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 05 DE JUNHO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas

JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro

MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS